

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 231 , de 02 de dezembro de 2002.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, para utilização em bombas medidoras de combustíveis líquidos, o modelo I 0127228 de dispositivo medidor, marca Gilbarco, cujos característicos principais são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

- 1.1 Designação: dispositivo medidor
- 1.2 Descrição: dispositivo medidor, conjunto mecânico integrado às bombas medidoras de deslocamento positivo, com função de medir a quantidade de combustível entregue; corpo, flanges, cabeçote injetados em alumínio; camisas em aço inox e vedações em viton, com calibração via sistema eletrônico.
- 1.3 Marca: Gilbarco
- 1.4 Modelo: I 0127228
- 1.5 Fabricante: Gilbarco, Inc.
Endereço: Greensboro, N.C. U.S.A
- 1.6 Importador: Gilbarco do Brasil S/A - Equipamentos
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 215,4 - Cumbica - Guarulhos -SP

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600 003308/2002.

3 ESPECIFICAÇÕES:

- 3.1 Vazão máxima: 100 l/min
- 3.2 Vazão mínima: 5 l/min
- 3.3 Volume cíclico: 0,5 litro
- 3.4 Pressão máxima: 0,17 MPa
- 3.5 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,39 MPa

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:
 - a) marca do fabricante;
 - b) n.º de série e ano de fabricação; e,
 - c) n.º da Portaria de Aprovação de Modelo.

5 PLANO DE SELAGEM:

- 5.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:
S2 – Na chave de calibração, localizada no interior do dispositivo indicador

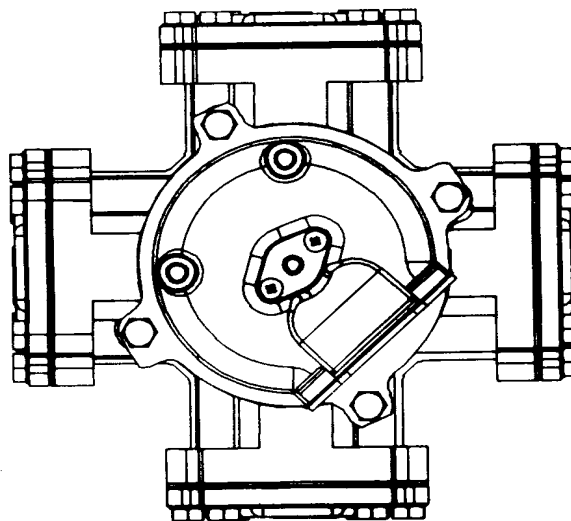
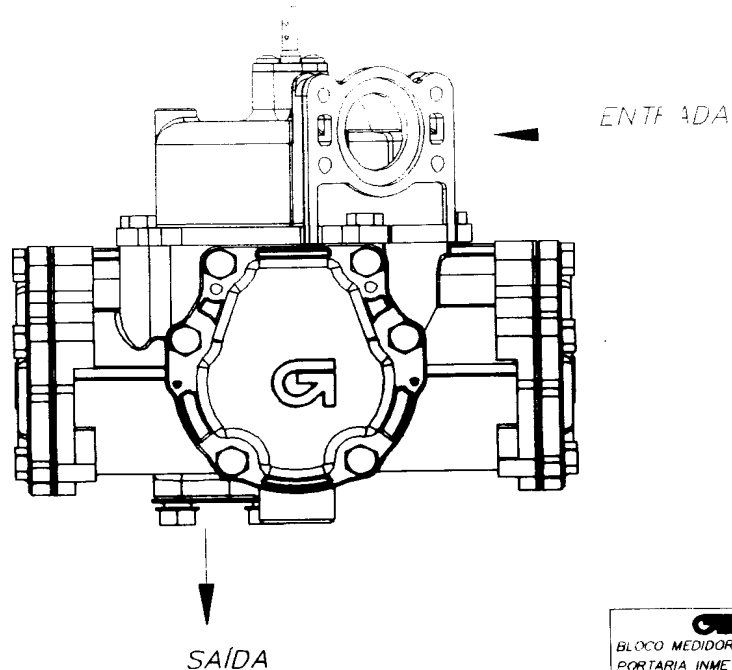
6 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

- 6.1 Vistas externa superior e frontal.

7 ENTRADA EM VIGOR:

- 7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 231 DE 02 DE dezembro DE 2002



FABRICANTE: Gilbarco do Brasil S/A – Equipamentos

**Vistas externa superior e frontal do dispositivo medidor
modelo I-0127228**

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO:
01